



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA EDITORIAL DA UFS**

**EDITAL 01/2020 PROGRAMA EDITORIAL DA UFS**

O Programa Editorial da Universidade Federal de Sergipe (Editora UFS) torna público o Edital do Programa de Publicações Digitais (PPD) nas áreas de Ciências Exatas e Engenharia, Ciências da Vida, Ciências Humanas e Sociais. Serão publicados 30 (trinta) livros digitais, englobando as linhas editoriais de obras técnico-científicas e didáticas, sendo 22 (vinte e dois) livros da Comunidade Acadêmica da UFS (Professores, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes) e 08 (oito) livros da Comunidade Externa, de acordo com as orientações apresentadas neste Edital.

### **1 OBJETIVO**

Este Edital visa à publicação de 30 (trinta) livros técnico-científicos e didáticos de forma a construir espaço complementar para o diálogo acadêmico e a difusão do conhecimento, em consonância com as tendências contemporâneas da comunicação científica.

### **2 O PROGRAMA**

2.1 O Programa de Publicações Digitais (PPD) é uma iniciativa do Programa Editorial da UFS, que está voltado à disseminação digital da produção científica.

2.2 O PPD não prevê apoio financeiro para publicações no suporte impresso.

2.3 A edição dos livros adotará suporte digital, nos moldes *Creative Commons (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – [www.creativecommons.org.br](http://www.creativecommons.org.br))* e será disponibilizada *on-line* na página da Livraria UFS ([www.livraria.ufs.br](http://www.livraria.ufs.br)).

2.4 As obras da cota Comunidade Acadêmica da UFS serão disponibilizadas no Repositório Institucional da UFS.

### **3 DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 Todas as obras submetidas deverão seguir as normas do **Manual do Autor** (disponibilizado por este edital e disponível também no endereço <http://editora.ufs.br/pagina/17851-como-publicar>). O não atendimento desse requisito implicará na não homologação da inscrição do proponente pelo Conselho Editorial da UFS;

3.2 A obra deverá seguir as normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, adotado no Brasil em 2016. A responsabilidade quanto ao atendimento sobre esse requisito é exclusivamente do(a) proponente;

3.3 A obra deverá ter 60 (sessenta) laudas, no mínimo e 250 (duzentas e cinquenta) laudas, no máximo, obedecidas as exigências de formatação do **Manual do Autor**, admitida a variação da quantidade de laudas em 10%, para mais ou para menos. O não atendimento desse requisito implicará na não homologação da inscrição do proponente pelo Conselho Editorial da UFS;

3.4 As obras devem ser submetidas com estrutura compatível com o formato livro, já com as devidas adaptações e correções que as diferenciem de: relatórios de pesquisa, de ensino e de extensão; teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso (monografias, memoriais, artigos, etc);

3.5 Os originais podem ser de autoria individual ou coletiva;

3.6 Cada autor e/ou organizador só poderá se inscrever com uma obra;

3.7 Nas coletâneas, o(s) organizador(es) deve(m) ter autoria de pelo menos um capítulo da obra; não podendo ser autor(es) em mais de dois capítulos;

3.8 Cada autor individual ou organizador só poderá apresentar uma proposta exclusivamente em uma das cotas (Comunidade Acadêmica da UFS e Comunidade Externa);

3.9 Os concorrentes à cota da Comunidade Acadêmica da UFS deverão apresentar cópias de documentos comprobatórios de vínculos institucionais, no momento da submissão;

3.10 Só poderão ser inscritas obras inéditas e devidamente concluídas;

3.11 As obras devem apresentar mérito acadêmico-científico, correção redacional, boa estruturação do texto, contribuição para o campo de estudos específico e originalidade (conforme formulário Anexo B);

#### **4 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 Para a submissão das propostas far-se-ão necessárias:

- a) cópia impressa e encadernada em espiral da obra;
- b) cópia digital da obra em mídia em extensão *doc Microsoft Word* (CD ou DVD);
- c) cópias de documentos comprobatórios de vínculos institucionais com a UFS para as obras submetidas à cota “Comunidade Acadêmica da UFS”;
- d) apresentação da obra com até 200 (duzentas) palavras;
- e) ficha de cadastro preenchida (Anexo A);

4.2 Em hipótese alguma serão homologadas propostas submetidas com documentação incompleta.

4.3 Caso a obra contenha materiais (texto e/ou imagem) sujeitos à autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada. O PPD não prevê compra de direitos desses conteúdos complementares.

4.4 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas (textos e imagens), sob pena de incorrer nas sanções previstas nas esferas cível, criminal e administrativa.

4.5 O conjunto de documentos referentes a cada obra deverá ser acondicionado em envelope único e entregue no setor de atendimento da Editora UFS, conforme cronograma deste Edital e nos seguintes dias e horários: segunda a sexta, das 8h às 12h.

#### **5 DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Após publicação das inscrições homologadas, as obras serão submetidas à análise de mérito científico pelo do Conselho Editorial da UFS.

5.1.1 As análises de mérito científico das obras serão constituídas a partir dos critérios do formulário de avaliação (Anexo B).

5.2 As propostas inscritas serão analisadas e classificadas no âmbito de cada uma das cotas (Comunidade Acadêmica da UFS e Comunidade Externa).

5.3 A obra será aprovada se obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na somatória geral para aprovação, considerando os percentuais mínimos de 50% para cada item avaliado.

5.4 Após a devida comunicação pública, a relação definitiva será encaminhada à Coordenação Gráfica da Editora UFS para que se inicie a produção editorial dos originais.

5.5 Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida no item 2 (Conteúdo). Em caso de empate nesse item, será considerada a maior nota obtida no item 1 (Relevância), conforme critérios do Anexo B

## **6 DA PRODUÇÃO GRÁFICA DOS LIVROS DO EDITAL**

6.1 Após obter parecer favorável, o original em extensão.doc (Word) da obra será encaminhado para a Coordenação Gráfica da Editora.

6.2 O tempo necessário para produção gráfica da obra dependerá da ordem de recebimento, da qualidade do material e do atendimento pelo proponente das solicitações efetuadas pela Coordenação Gráfica.

6.3 Para configuração da capa será necessária a colaboração dos autores e/ou organizadores com o intuito de, em diálogo com a equipe da Coordenação Gráfica, explicitar aspectos sobre a obra, necessários para interpretação e tradução do tema em construtos gráficos.

6.4 A diagramação da obra está condicionada à aprovação, por parte do autor e/ou do organizador, do projeto gráfico proposto pela equipe de produção;

6.5 Após a diagramação da obra, só serão permitidas, aos autores e organizadores, duas revisões de natureza ortográfica (primeira geral e segunda cotejo) e uma de natureza gráfica.

6.6 Não serão permitidas inclusões ou exclusões de partes textuais da obra após a sua aprovação, exceto aquelas propostas pelo Conselho Editorial da UFS. Caso sejam necessárias, essas implicarão no retorno da obra para reavaliação pelo Conselho Editorial.

## **7 DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES**

7.1 Os autores cujos originais forem selecionados serão contatados pela Editora da UFS para apresentação de documentos e marcação de data para assinatura do contrato de edição.

7.2 Os autores e/ou organizadores cederão o domínio da obra à Editora UFS, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da sua publicação no site da Livraria UFS.

7.3 As solicitações de autorização da publicação da obra por outra editora (versões impressa ou eletrônica) deverão ser submetidas ao Conselho Editorial da UFS, mantendo-se a publicação objeto deste edital no prazo estabelecido no item 7.2.

7.4 Uma vez assinado o contrato de edição, o(s) autor(es) ou organizador(es) da obra compromete(m)-se com a Editora UFS a estar disponível(is) para fazer o acompanhamento da publicação, colaborando em todas as etapas e cumprindo, dentro do prazo previsto, todas as exigências estabelecidas;

7.5 Constitui ônus exclusivo do(s) autor(es) ou organizador(es) encaminhar à Editora UFS a obra completa, de acordo com o Manual do Autor.

7.6 Após a publicação, o(s) autor(es) ou organizador(es) também deverá(ão) se comprometer a colaborar com a divulgação de sua obra; conceder entrevistas e permitir a veiculação de sua imagem, quando necessário, bem como participar diretamente do evento de lançamento a ser organizado pela Editora UFS.

7.7 A qualquer tempo, a obra inscrita nesse Edital poderá ser excluída do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

7.8 O conteúdo da obra é de inteira responsabilidade dos proponentes. A constatação da prática de plágio ou de outras formas de violação de direitos autorais implicará, a qualquer tempo, na desclassificação da proposta, não sendo possível, de nenhuma forma, atribuir responsabilidades legais e/ou administrativas à Editora UFS.

7.9 Os autor(es) ou organizador(es) deverão manter a originalidade da obra aprovada, salvo nos casos em que houver recomendações de alterações indicadas em parecer produzido pelo Conselho Editorial.

7.10 Os autor(es) ou organizador(es) deverão cumprir os prazos e orientações técnicas determinados pela Coordenação Gráfica da Editora UFS, sob pena de não ter(em) a sua obra publicada.

## **8 DOS COMPROMISSOS DA EDITORA UFS**

8.1 Zelar pela qualidade editorial dos arquivos digitais dos livros publicados por este Edital.

8.2 Cuidar para que os conceitos e o pensamento dos autores se mantenham fiéis aos originais.

8.3 Fazer constar na capa e no frontispício de cada livro o nome do autor e o título da obra.

8.4 Armazenar os livros em repositório de fácil acesso.

8.5 Divulgar os livros.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão discutidos no âmbito do Conselho Editorial da UFS.

## **10 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital (Portal UFS)	02/03/2020
Data limite para inscrições	24/04/2020
Divulgação das inscrições homologadas (Portal UFS)	04/05/2020
Análise das obras pelo Conselho Editorial	05/05/2020 a 30/09/2020
Divulgação preliminar dos resultados (Portal UFS)	05/10/2020
Período recursal	06 a 07/10/2020
Resultado final (Portal UFS)	16/10/2020
Entrega dos originais, pareceres e assinatura dos contratos de edição das obras classificadas.	19/10 a 30/10/2020
Devolução dos originais das obras classificadas, conforme orientações do Manual do Autor, à Editora UFS para início do processo de editoração eletrônica.	03/11/2020 a 23/12/2020
Produção gráfica	04/01 a 30/11/2021
Prazo final para a publicação das obras selecionadas (Site da Livraria UFS)	31/12/2021

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 02 de março de 2020.

**Prof. Dr. Pérciles Morais de Andrade Júnior**

Coordenador do Programa Editorial da UFS



**ANEXO B**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**TÍTULO DA OBRA:**

**AUTOR/ORGANIZADOR:**

**Quadro de avaliação**

<b>Aspectos sujeitos a avaliação</b>	<b>Comentários e/ou Sugestões</b>		<b>Pontuação obtida</b>	<b>Pontuação obtida<sup>1</sup></b>
	<b>Sim (justifique)</b>	<b>Não (justifique)</b>	<b>100</b>	<b>_____</b>
<b>1.Relevância</b> O assunto tratado no livro é relevante, oportuno e original para ser veiculado por uma editora de caráter científico?			30	
<b>2 - Conteúdo</b> O título reflete clara e suficientemente o conteúdo do livro? A apresentação, introdução, a organização e o conteúdo do livro são satisfatórios? Há necessidade de acréscimo ou retirada de algum item que possa enriquecer o livro?			40	
<b>3. Estrutura textual e organização.</b> O texto apresenta coesão e coerência entre as partes? O texto atende as normas do português padrão e ao Acordo			30	

<sup>1</sup> Pontuação mínima de 70 pontos na somatória geral para aprovação, considerando os percentuais mínimos de 50% para cada item avaliado.

Ortográfico da Língua Portuguesa vigente? As ilustrações e tabelas são necessárias e pertinentes, adequadamente posicionadas e com chamadas no texto? Obra atende as normas da ABNT, conforme Manual do Autor da Editora UFS?				
---	--	--	--	--

**Parecer:**

**É o meu parecer,**

**Conclusão** (Opinião quanto à publicação do livro):

( ) Recomendado.

( ) Recomendado com restrições.

( ) Não recomendado.

S. M. J.

---

Conselheiro(a)